



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89) 3562-2535

Edital nº 02/2023 para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2023 a 2025.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n. 083/2023 do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de 11 de maio de 2023, composta pela Prof^a. Dr^a Mikelly Gomes da Silva (Presidente), Prof. Dr. Wagnaldo Nunes da Silva Castro (Membro), Prof. Me. José Edson Carvalho Melo (Membro), Prof. Dr. Héliques Mesquita Frazão (Suplente), pela discente Adriana Costa Santana (Membro) e pelo discente Matheus da Silva Bezerra (Suplente), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das inscrições de candidaturas para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, com base na Resolução n. 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (Anexo I).

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A eleição para a escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CPCE/UFPI, será realizada no dia 07 (sete) de junho de 2023, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição, de 08h00min às 18h00min.

Art. 2º A eleição de que trata o artigo anterior terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto, dos servidores docentes, além de membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso, na qual o voto docente terá peso de 70% (setenta por cento), e o voto discente terá peso de 30% (trinta por cento).

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A responsabilidade pela coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, indicada e nomeada pela Direção do *Campus*. A comissão eleitoral é composta por 03 (três) docentes vinculados ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e 01 (um) representante discente, e funcionará com o mínimo de 2 (dois) de seus membros.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- b) Fiscalizar a observância das normas objeto deste Edital e da Resolução n. 020/2011-CONSUN/UFPI;
- c) Determinar a forma de votação;
- d) Divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência;
- e) Providenciar todos os recursos necessários à eleição;
- f) Organizar o cálculo e apuração dos votos;
- g) Decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos;
- h) Receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral;
- i) Decidir sobre impugnação de eleição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89) 3562-2535

- j) Elaborar o mapa final e a ata com o resultado da eleição e encaminhá-los à Presidência do Conselho do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE).

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 5º Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, os docentes do quadro efetivo da UFPI do Campus Cinobelina Elvas, vinculados ao respectivo Curso.

Parágrafo Único. É vedada a candidatura aos que se encontram afastados, liberados, à disposição de outras instituições e/ou em licença superior a 30 (trinta) dias.

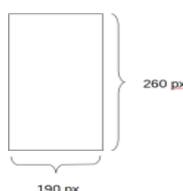
Art. 6º A inscrição dos candidatos será feita em requerimento conjunto (Anexo II), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre.

Parágrafo único. Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Subcoordenador. Bem como a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

Art. 7º As inscrições das candidaturas deverão ser feitas via e-mail, dentro do prazo estabelecido conforme o Calendário Eleitoral (Anexo I), encaminhado à Comissão Eleitoral, em um arquivo único (formato PDF) contendo:

- a) **Requerimento de Inscrição (Anexo II);**
- b) **Termos de Aceite das normas contidas no Edital n. 02/2023 CPCE/UFPI (Anexo III);**
- c) **Formulário de Registro da Chapa (Anexo IV);**
- d) **Proposta de Trabalho (Carta de Intenções contendo Nome da Chapa e descrição da chapa);**
- e) **Imagens das Candidaturas** (Uma imagem de rosto do candidato; ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice; ou uma arte visual que represente a candidatura para ser usada em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>- <número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1- 01-vice.png”, “Cargo1-02-candidato.png”, “Cargo2-01- candidato.png”, etc. (conforme orientações do formulário de parametrização da eleição – Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)/UFPI)



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89) 3562-2535

§ 1º A relação contendo nomes dos candidatos inscritos será divulgada no site da UFPI e nos demais meios de comunicação do CPCE/UFPI, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

§ 2º Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

Art. 8º Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura dos dias 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) de maio de 2023, das 08h00min às 17h30min, via e-mail (biologiabj@ufpi.edu.br). Os candidatos deverão apresentar **todos os documentos listados no Art. 7º**.

Parágrafo único. Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30(trinta) dias.

DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º Os procedimentos de votação serão os seguintes:

I) A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital;

II) A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição;

III) A Comissão Eleitoral procederá o sorteio de disposição das chapas na urna eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Eleições –SIGEleição – e informará na página oficial da UFPI/ CPCE;

IV) A eleição ocorrerá dia **07 de junho de 2023**, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I);

V) A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI;

VI) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o (a) eleitor (a) votou;

VIII) Após a confirmação do voto, e identificado impedimento ao exercício do mesmo, a Comissão Eleitoral:

§ 1º Poderá anular o voto após comprovado o motivo de impedimento ao exercício do mesmo por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante;

§ 2º O número de matrícula do eleitor deverá constar na Ata Final da votação.

§ 3º Em caso de não constar seu número de matrícula na folha de votação, o eleitor terá direito a votar em separado, facultada a impugnação.

§ 4º Sob hipótese alguma, será admitido o voto por procuração.

Art. 10º Imediatamente após o término da votação, o sistema (**SIGEleição**) iniciará a apuração e a totalização dos votos.

Art. 11º A Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e a aplicação do respectivo peso de 70% (setenta por cento) para o segmento docente, e 30% (trinta por cento) para o segmento discente, para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.



Art. 12º Procedida a contagem o resultado final será salvo em um arquivo único pela Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins que se fizerem necessários.

DOS ELEITORES

Art. 13º Etão aptos a votar:

I) Os membros do corpo docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em efetivo exercício;

II) Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso, neste semestre letivo 2023.1.

Parágrafo único. Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

I) Férias;

II) Licença: gestante, adotante ou paternidade; para tratamento da própria saúde; prêmio por assiduidade; ou sabática;

III) Participação em Programa de Pós-graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Em caso de empate será considerada eleita a Chapa em que o candidato a Coordenador apresentar maior tempo de magistério na UFPI Campus Prof^a. Cinobelina Elvas.

Art. 15º A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a data da eleição à Comunidade Universitária.

Art. 16º O Diretor, Vice-Diretor e Coordenadores de Cursos, não candidatos, se reunirão para aprovação e homologação dos resultados finais, que constará em ata. Posteriormente, a Direção do Campus encaminhará o resultado final do pleito, acompanhada de ata, à Reitoria, para os procedimentos pertinentes.

Art. 17º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e, persistindo a comissão formada pelo Diretor, Vice-Diretor e os Coordenadores de Cursos, não candidatos, será a instância legítima para análise.

Art. 18º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89) 3562-2535

Documento assinado digitalmente
gov.br MIKELLY GOMES DA SILVA
Data: 12/05/2023 23:00:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Professor Dr^a Mikelly Gomes da Silva
(Presidente da Comissão Eleitoral)

Documento assinado digitalmente
gov.br WAGNALDO NUNES DA SILVA CASTRO
Data: 12/05/2023 21:59:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Professor Dr. Wagnaldo Nunes da Silva Castro
(Membro)

gov.br JOSE EDSON CARVALHO MELO
Data: 13/05/2023 04:06:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Professor Me. José Edson Carvalho Melo
(Membro)

Adriana Costa Santana
(Membro – Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - Fone: (89) 3562-2535

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Biênio 2023/2025

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimentos da Eleição	13/05/23	Até às 18h00
Divulgação da listagem Nominal por parte da Comissão Eleitoral	13/05/23	Até às 18h
Inscrições das Candidaturas	15 - 16/05/23	das 08h30min às 11h30min à 14h30min - 17h30min
Resultado de Homologação de Inscrições	17/05/23	Até às 20h00min
Interposição de Recursos	18/05/23	Até às 17 h:30 min
Resultado de Recursos referentes às inscrições	19/05/23	Até às 18h00
Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	07/06/23	Das 08h00 às 18h00
Homologação do Resultado final pelo Conselho de <i>Campus</i>	23/06/23	-



ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

A Presidente da Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenador e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CPCE – UFPI, biênio 2023/2025.

Assunto: Requerimento de Inscrição

Senhora Presidente,

Vimos por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta à Comunidade Universitária para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), para o biênio 2023/2025, a inscrição dos candidatos

_____, para o cargo de **Coordenador(a)**, e de
_____, para o cargo de **Subcoordenador(a)**, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados que ocorrerá no dia 07 de junho de 2023, conforme Edital 02/2023 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Nestes termos pedem deferimento.

Bom Jesus, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) a Coordenador(a)

Matrícula SIAPE _____

Assinatura do candidato(a) a Subcoordenador(a)

Matrícula SIAPE _____



ANEXO 3 - TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os devidos, que aceitamos as normas contidas no Edital nº 02/2023 - CPCE/UFPI, que rege a Eleição de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso, de Licenciatura em Ciências Biológicas, para o biênio 2023 -2025.

Bom Jesus - PI, ____ de _____ de 2023



ANEXO IV - REGISTRO DE CHAPA

A Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2023-2025)

Assunto: Registro de Chapa

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2023-2025, constituída pela Portaria n. 083, 2023, de 11 de maio de 2023, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Eleição de Coordenador e Subcoordenador;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Eleição de Coordenador e Subcoordenador;
- e) Número da matrícula no SIAPE dos(as) candidato(as) a Eleição de Coordenador e Subcoordenador;
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro e 01 suplente) da chapa junto a Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidatos(as).

Bom Jesus - PI, _____ de _____ de 2023

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2023-2025)

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto a Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2023-2025, constituída pela Portaria n. 083, 2023, de 11 de maio de 2023, interposição de Recurso referente a:

- Inscrição da Chapa para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2023-2025;
- Nome na Lista de votantes (Inclusão, Exclusão);
- Resultado da Eleição para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2023-2025.
- Outros.

Bom Jesus - PI, _____ de _____ de 2023

Candidato(a) a Coordenador (a)

Candidato(a) a Subcoordenador (a)